



ATA N.º 58

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 12 de março de 2024

-----Aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, no edifício da Sede do Município, pelas dez horas e vinte e quatro minutos, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal de Vizela sob a presidência do Excelentíssimo Sr. Presidente, Victor Hugo Machado da Costa Salgado de Abreu, com a presença dos vereadores e vereadoras da Câmara Municipal, Maria Agostinha Ribeiro de Freitas, Arnaldo José Abreu Guimarães de Sousa, António Nuno da Cunha Faria, Anabela Ribeiro dos Santos Oliveira, Rui Manuel Azevedo Ferreira e Jorge Alexandre Mendes Pedrosa. Secretariou Ana Patrícia Faria da Silva, Técnica Superior do Gabinete de Comunicação. Verificada a presença dos vereadores, o senhor Presidente declarou aberta a reunião. **1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: 1.1. ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** dispensada como está a leitura da ata anterior, em virtude do seu texto ter sido previamente distribuído pelos membros presentes na reunião, de acordo com deliberação da reunião de dezanove de outubro de dois mil e dezassete, a **ata foi aprovada por unanimidade.** **1.2. PERÍODO DE INTERVENÇÃO DOS VEREADORES: PONTO 1** – O Sr. Vereador Jorge Pedrosa elogiou a elevação com que decorreu o ato eleitoral em Vizela, salientando a diminuição da abstenção. Disse que o PS ganhou em Vizela, mas que, pela primeira vez se assiste a uma viragem à direita, afirmando haver uma diminuição da votação do PS no distrito, pelo que o Edil deverá tirar as ilações políticas destas eleições. Depois, solicitou um esclarecimento sobre a publicação de um contrato para equipamentos para o Natal 2024, que prevê um adiantamento de preço, afirmando que isso não é legal. **PONTO 2** – O Sr. Presidente começou a sua intervenção, por referir ao Sr. Vereador da Coligação que as suas afirmações não correspondem à realidade, pois o que se verificou foi uma derrota do PSD em Vizela, contrariamente ao que aconteceu em outros concelhos. O Edil acrescentou, que o PS obteve 6110 votos e o PSD 3689, ou seja, quase o dobro dos votos, não se percebendo como é possível o PSD agora vir dizer que existe uma viragem à direita e muito menos utilizar esse raciocínio na mesma frase. Victor Hugo Salgado referiu ainda, ao vereador Jorge Pedrosa, que a Coligação nem a freguesia de Santo Adrião conseguiu segurar, afirmando que o PSD local não foi capaz de apanhar a boleia do PSD nacional, e reiterando a vitória do PS em todas as freguesias do Concelho, constatando-se assim, não existir qualquer viragem à direita. Sobre os resultados no distrito, o Sr. Presidente disse estar de consciência tranquila, pois o PS Vizela continua a ter uma grande expressão a nível distrital, sendo exemplo disso, o ter conseguido o quinto lugar na lista da Federação Distrital para a eleição dos deputados à Assembleia da República, ao contrário do papel da concelhia do PSD, que é incipiente a nível distrital, onde indicou o 19.º lugar na lista distrital, demonstrando a total desconsideração do PSD por





ATA N.º 58

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 12 de março de 2024

Vizela, assim como a falta de poder da concelhia do PSD. Sobre o contrato para a aquisição dos equipamentos para o Natal 2024, o Edil disse que, ao invés do vereador questionar esta metodologia, deveria perceber que este procedimento tem dois objetivos: em primeiro lugar, garantir o melhor preço, sendo que o valor fica automaticamente cabimentado, e em segundo, garantir este equipamento para o nosso Concelho, pois trata-se do único carrossel parisiense de dois andares existente no país, tendo já se tornado uma imagem de marca do evento, Vizela Cidade Natal. Mais, disse o Edil que o vereador Jorge Pedrosa já fez o mesmo quando era vereador no anterior Executivo. **PONTO 3** – O Sr. Vereador Jorge Pedrosa afirmou não estar preocupado com os lugares, mas sim com Vizela, afirmando que os projetos de Vizela estão garantidos, mesmo com o PSD no Governo. Referindo-se aos contratos dos equipamentos para o Natal 2024, referiu que se o fez no passado, foi errado, afirmando que isso viola o artigo 292.º do Código dos Contratos Públicos. **PONTO 4** – O Sr. Presidente salientou que não foi ele que disse que o Concelho fez uma viragem à direita, mas sim o Sr. Vereador, não compreendendo como é possível dizer que o PS ganhou as eleições em Vizela e, ao mesmo tempo, dizer que houve uma viragem à direita, quando na realidade o PS ganhou com quase o dobro dos votos em todas as freguesias. O Edil referiu, que o PSD nacional já deu sinais da importância que dá ao Concelho de Vizela, quando demonstrou o seu desinteresse com o PSD local. Acrescentou ainda, que apesar de toda esta conjuntura, vai trabalhar com o Governo PSD para criar condições para desenvolver Vizela, afirmando, contudo, que o primeiro sinal está dado: o 19.º lugar na lista distrital do PSD, o que demonstra a atenção do PSD por Vizela, manifestando a sua preocupação com o futuro. **2. PERÍODO DA ORDEM DO DIA: PONTO N.º2.1 DA ORDEM DE TRABALHOS:**

PROPOSTA DE VOTO DE LOUVOR AO ATLETA DE ATLETISMO, SÍLVIO GUIMARÃES:

Considerando que: – No passado dia 17 de fevereiro, em Santo Tirso, realizou-se o Campeonato Regional de Corta Mato Curto; – Entre os participantes, encontrava-se o atleta vizelense Sílvio Guimarães, em representação do Clube Desportivo de São Salvador do Campo, que se sagrou Campeão Regional de Corta Mato Curto por equipas, na categoria de Masters; – A conquista de Campeonatos Regionais é muito importante para os atletas e para as localidades que representam. Atento o exposto, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de voto de louvor ao atleta Sílvio Guimarães pela excelente participação na prova realizada e pelo título alcançado, que em muito honram e dignificam a Cidade e o Concelho de Vizela.

Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.2 DA ORDEM DE TRABALHOS:
PROPOSTA DE VOTO DE LOUVOR AOS ATLETAS DE ATLETISMO, TIAGO SILVA,





ATA N.º 58

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 12 de março de 2024

LUCAS PINTO, DANIEL TALAGAIA, HENRIQUE GARCIA, ALICE CORREIA, TOMÁS PINTO E EQUIPAS FEMININA E MASCULINA JOVEM DO FUTEBOL CLUBE DE VIZELA:

Considerando que: – No passado dia 02 março, em Vizela, realizou-se o Campeonato Regional de Corta-Mato Curto, da Associação de Atletismo de Braga; – Entre os participantes, encontravam-se os atletas vizelenses, Tiago Silva, que se sagrou Campeão Regional, na categoria de sub-12, Lucas Pinto, que se sagrou Campeão Regional, na categoria de sub-23, Daniel Talagaia, que se sagrou Vice-Campeão Regional, na categoria de sub-12, Henrique Garcia, que conquistou o 3º lugar, na categoria de sub-10, Alice Correia, que conquistou o 3º lugar, na categoria de sub-14, Tomás Pinto, que conquistou o 3º lugar, na categoria de sub-16, Equipa Jovem Feminina, que se sagrou Vice-Campeã e Equipa Jovem Masculina, que conquistou o 3º lugar, em representação do Futebol Clube de Vizela; – A conquista de Títulos de Campeão, Vice-Campeão e 3º lugar em Campeonatos Regionais é muito importante para os atletas e para as localidades que representam. Atento o exposto, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de voto de louvor aos atletas Tiago Silva, Lucas Pinto, Daniel Talagaia, Henrique Garcia, Alice Correia, Tomás Pinto e Equipas Jovens Feminina e Masculina do Futebol Clube de Vizela pelas excelentes participações na prova realizada e pelos títulos alcançados, que em muito honram e dignificam a Cidade e o Concelho de Vizela. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º 2.3 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE VOTO DE LOUVOR AOS ATLETAS DE ATLETISMO,**

BRUNO SILVA, CARLOS MONTEIRO, MARCO FARIA, ALEXANDRE FERREIRA E EQUIPA MASCULINA DE MASTERS, DA ASSOCIAÇÃO VIZELA CORRE:

Considerando que: – No passado dia 02 março, em Vizela, realizou-se o Campeonato Regional de Corta-Mato Curto, da Associação de Atletismo de Braga; – Entre os participantes, encontravam-se os atletas vizelenses, Bruno Silva, que se sagrou Campeão Regional, na categoria M40, Carlos Monteiro, que se sagrou Campeão Regional, na categoria M50, Marco Faria, que se sagrou Vice-Campeão Regional, na categoria M45, Alexandre Ferreira, que conquistou o 3º lugar, na categoria M60 e Equipa Masculina de Masters, que se sagrou Campeã Regional; – A conquista de Títulos de Campeão, Vice-Campeão e 3º lugar em Campeonatos Regionais é muito importante para os atletas e para as localidades que representam. Atento o exposto, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de voto de louvor aos atletas Bruno Silva, Carlos Monteiro, Marco Faria, Alexandre Ferreira e Equipa Masculina de Masters pelas excelentes participações na prova realizada e pelos títulos alcançados, que em muito honram e





ATA N.º 58

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 12 de março de 2024

dignificam a Cidade e o Concelho de Vizela. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º 2.4 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE GALARDÕES DO MUNICÍPIO DE VIZELA COMEMORAÇÕES DO 19 DE MARÇO DE 2024:** Considerando que: – O Município de Vizela pretende reconhecer os vizelenses que atualmente, pelo percurso de vida, académico e profissional, se destacam a nível nacional, nas suas mais variadas vertentes, sejam elas na cultura, na ciência, na comunicação, na música, na moda ou no desporto; – A homenagem a estes vizelenses tem como objetivo demonstrar o orgulho que Vizela tem por estes produtos da terra e que são uma referência para todos os jovens vizelenses, homenageando aqueles que levam mais longe o nome do Concelho. Atento o exposto, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de: – Homenagem com galardões de mérito das seguintes personalidades vizelenses: o DANIEL FIGUEIRA – ATLETA DE FUTEBOL: Daniel Figueira, futebolista profissional português que joga no Grupo Desportivo Estoril Praia como guarda-redes, iniciou a sua carreira no CCD de Santa Eulália, tendo-se transferido, aos 11 anos de idade, para o Vitória Sport Clube na época desportiva 2009/2010, onde realizou toda a sua formação. 10 anos depois, transferiu-se para o Grupo Desportivo Estoril Praia, onde está há cinco épocas a defender as redes. Internacional pelas camadas jovens de Portugal, o jogador destaca-se pela sua altura, posicionamento na baliza, bom jogo de pés, e qualidade técnica. Jogou 27 jogos na época 2020-21, ajudando o seu Clube a regressar à Primeira Liga como campeão, tendo sido eleito o melhor jogador da competição na sua posição. Daniel Figueira, foi galardoado na “Gala do Desporto de Vizela 2016” na categoria de “Atleta Juvenil”. Destaque, ainda, para as 5 convocatórias à seleção nacional de Sub18, tendo sido internacional pelos Sub19. Foi Campeão da 2ª Liga na época desportiva 2020/2021 e finalista vencido da Taça da Liga na atual época desportiva. o FRANCISCA CASTRO - ATLETA DE FUTEBOL: Francisca Castro, atleta de futebol 11 feminino, que ingressou com apenas 6 anos nas Escolinhas do FC. Vizela (misto), passando depois pela AM Ringe (misto), pelo Aguias Negras de Tabuadelo (feminino sub-13 e sub-15), pelo Vitória SC (feminino sub-19, clube ao serviço do qual foi vice-campeã da Taça de Portugal sub-19). Representa atualmente o SC Braga, competindo no campeonato nacional do escalão sub-19 Elite, equipa que se classificou em 1º lugar na primeira fase do campeonato nacional sub-19 elite e se encontra atualmente a disputar a fase de campeão. Francisca Castro teve chamadas regulares aos escalões Sub-13 e Sub-14 da Seleção Distrital de Braga, tendo alcançado o título de vice-campeã do torneio Interassociações realizado em Bragança. Com apenas 14 anos, Francisca Castro teve a sua primeira chamada a um





ATA N.º 58

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 12 de março de 2024

estágio da Seleção Nacional e a sua primeira internacionalização ao serviço da Seleção Nacional Portuguesa no escalão sub-14. É uma atleta convocada com regularidade para os estágios da Seleção Nacional, tendo percorrido o escalão de sub-15, no qual para além de várias internacionalizações, participou também no Torneio de Desenvolvimento da UEFA e, no escalão de sub-16, participou em vários estágios da seleção e no Torneio de Desenvolvimento da UEFA. Neste último escalão (sub-16), foi nomeada capitã de equipa da Seleção Nacional, papel que vem exercendo nos jogos oficiais.

o JOSÉ PEDRO RIBEIRO – MÚSICO: José Pedro Ribeiro é natural de Vizela, iniciou os seus estudos musicais na sua cidade natal e, posteriormente, estudou com Ingrid Sotolarova no Conservatório de Guimarães e com Miguel Henriques na Escola Superior de Música de Lisboa, terminando ambos os cursos com vinte valores. José Pedro Ribeiro é um dos mais requisitados pianistas portugueses, da sua geração. Alguns pontos altos incluíram um concerto radiodifundido, a partir do Grande Auditório da Fundação Calouste Gulbenkian, interpretando o Concerto para Piano e Instrumentos de Sopro de Igor Stravinsky e uma tournée pela República Checa onde tocou em Brno, Blansko e Praga, tendo sido calorosamente recebido. Laureado em diversos concursos nacionais, tem-se apresentado a solo, em música de câmara ou a solo com orquestra, nas mais importantes salas do país. Destaque para o Grande Auditório da Fundação Calouste Gulbenkian, Casa da Música, Centro Cultural de Cascais, Auditório Vianna da Motta, assim como os Festivais do Estoril e da Póvoa de Varzim, assim como muitas transmissões de concertos e recitais pela radiodifusão (Antena 2) e televisão (RTP).

o SÍLVIA CRUZ – INVESTIGADORA: Sílvia Cruz é Coordenadora da área de Processos Avançados de Fabricação no Pólo de Inovação em Engenharia de Polímeros da Universidade do Minho e membro do IPC- Instituto de Polímeros e Compósitos. Sílvia Cruz licenciou-se em Engenharia de Polímeros pela Universidade do Minho. Doutoramento em Ciências e Engenharia de Polímeros e Compósitos, bem como um Mestrado em Processamento e Caracterização de Materiais, também na Universidade do Minho. Foi agraciada com o Prémio 2016 Andy Chi Best Paper Award, que é atribuído todos os anos ao autor do melhor artigo publicado na IEEE Instrumentation and Measurement Society, sobre o desenvolvimento de uma plataforma de deteção de pressão flexível, com a particularidade de oferecer uma alternativa economicamente viável, produção amiga do ambiente e permitindo a sua utilização, por exemplo, em atividades de reabilitação e monitorização de movimentos. Recentemente, o seu departamento foi responsável pela conceção da meia-lua de polímero reciclado, inserida na moeda da série Arte Contemporânea Urbana, lançada pela Casa da Moeda e



ATA N.º 58

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 12 de março de 2024

desenhada pelo artista Bordalo II. Em ambas as faces da moeda de prata, vê-se uma meia-lua de polímero reciclado, o que representou um novo desafio técnico para a Casa da Moeda, que se aliou ao PIEP — Pólo de Inovação em Engenharia de Polímeros, coordenado pela vizelense Sílvia Cruz. – Atribuição destes galardões na Sessão Solene comemorativa do 19 de março do corrente ano – comemorações do 26.º Aniversário do Município de Vizela. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.5 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE MEDALHAS HONORÍFICAS COMEMORAÇÕES DO 19 DE MARÇO DE 2024:** Considerando que: – As medalhas municipais destinam-se a distinguir publicamente pessoas singulares ou coletivas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, que contribuam para o engrandecimento e dignificação do Município de Vizela, assim como aquelas que se notabilizem pelo seu mérito pessoal ou feitos cívicos, nomeadamente nas áreas social, humanitária, empresarial, cultural, científica, cívica, desportiva, política ou de serviço público; – Nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento do Conselho das Condecorações Municipais, o Conselho das Condecorações Municipais é um órgão consultivo da Câmara Municipal para a atribuição de medalhas honoríficas do Município de Vizela, competindo-lhe, ev vi n.º 1 do artigo 4.º do mesmo diploma regulamentar, propor ao Presidente da Câmara Municipal um nome ou lista de nomes de personalidades e/ou instituições, assim como as respetivas medalhas honoríficas a atribuir; – Após reunião do referido Conselho das Condecorações, foi apresentada ao Senhor Presidente da Câmara uma proposta com a lista de nomes de personalidades e/ou instituições, assim como as respetivas medalhas honoríficas a atribuir em 2024. Atento o exposto, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o disposto no Regulamento de Concessão de Condecorações Municipais de Vizela, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de: – Distinção das personalidades/entidades a seguir designadas (cfr. biografia em anexo), por terem concedido ao Município benefícios de excecional relevância, cujo nome, por esse feito, se torna intrinsecamente ligado ao Município de Vizela, com as seguintes medalhas honoríficas: o Carlos Teixeira - atribuição da Medalha de Mérito Municipal grau prata; o José Oliveira - atribuição da Medalha de Mérito Municipal grau prata; o Associação de Dadores Benévolos de Sangue de Vizela - atribuição da Medalha de Mérito Municipal grau prata. – Aposição destas condecorações na Sessão Solene comemorativa do 19 de março do corrente ano - comemorações do 26.º Aniversário do Município de Vizela. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.6 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE ADESÃO DO MUNICÍPIO DE VIZELA À INICIATIVA “HORA DO PLANETA” 2024:** Considerando que: – Há mais de 15 anos que a

ATA N.º 58

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 12 de março de 2024

Hora do Planeta, evento histórico da WWF, representa um movimento global de milhões de pessoas em todo o mundo que se unem, através de um gesto simbólico, para manifestar o seu compromisso com o planeta; – A Hora do Planeta tem vindo a transformar-se num momento de ação pelo planeta, lembrando que todos nós podemos e devemos desempenhar um papel ativo na preservação e recuperação da natureza: – Em 2024, no dia 23 de março, entre as 20:30h e as 21:30h, casas, ruas, edifícios e monumentos apagam as suas luzes na Hora do Planeta, criando uma lembrança visual impossível de ignorar: – O Município de Vizela, não sendo indiferente à relevância desta iniciativa, decidiu aderir ao evento, optando por desligar nesse período de tempo, a iluminação nos seguintes locais: a Sede do Município, a Praça do Município, Praça da República e Jardim Manuel Faria. Atento o exposto, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de adesão do Município de Vizela à iniciativa “Hora do Planeta”, no âmbito da qual, no dia 23 de março, entre as 20:30h e as 21:30h, se desligará a iluminação no Edifício Sede do Município, na Praça do Município, na Praça da República e no Jardim Manuel Faria. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º 2.7 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE PUBLICITAÇÃO DE INÍCIO DO PROCEDIMENTO E PARTICIPAÇÃO PROCEDIMENTAL TENDO EM VISTA A ELABORAÇÃO DO REGULAMENTO DO AUDITÓRIO MUNICIPAL FRANCISCO FERREIRA:** Considerando que: – De acordo com o Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, os procedimentos respeitantes aos regulamentos administrativos regem-se, em termos gerais pelos artigos 96.º a 101.º (relativamente a procedimentos de elaboração) e artigos 139.º a 144.º (relativos à eficácia dos regulamentos); – O n.º 1 do artigo 98.º estatui que “O início do procedimento é publicitado na Internet, no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento”; – Nos termos da disposição legal acima, conjugada com o que dispõe a alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2015, de 12 de setembro, o órgão competente para decidir desencadear o procedimento é a Câmara Municipal; – O Município de Vizela assume a cultura como elemento indissociável de um desenvolvimento equilibrado, com vista ao aumento da qualidade de vida, à preservação da identidade local e à fixação da população; – O Auditório Municipal Francisco Ferreira constitui-se como um equipamento aglutinador, dinamizador e polivalente de promoção e difusão de atividades culturais e educacionais do Concelho; –

ATA N.º 58

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 12 de março de 2024

Neste sentido, para que se verifique uma correta e racional utilização do seu espaço, considera o Município de Vizela que é importante a existência de um conjunto de regras e princípios a que deve obedecer a utilização do Auditório Municipal Francisco Ferreira. Atento o exposto, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, conjugado com a alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2015, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de: – Abertura de procedimento conducente à elaboração do Regulamento do Auditório Municipal Francisco Ferreira; – Publicitação da iniciativa procedimental será efetuada no sítio institucional do Município, sendo que os interessados deverão constituir-se como tal, no procedimento, no prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicitação de aviso no “site” deste Município, com vista a apresentar os seus contributos para alteração ao mencionado regulamento; – Apresentação dos contributos para a elaboração do Regulamento do Auditório Municipal Francisco Ferreira, através de requerimento escrito dirigido ao Presidente de Câmara. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º 2.8 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE FRAÇÕES DESTINADAS A HABITAÇÃO - 1.º DIREITO – PROGRAMA DE APOIO AO ACESSO À HABITAÇÃO:** Considerando que: – O direito à habitação consagrado no artigo 65.º da Constituição da República portuguesa define que “todos têm direito, para si e para a sua família, a uma habitação de dimensão adequada, em condições de higiene e conforto e que preserve a intimidade pessoal e a privacidade familiar”; – A habitação é fundamental à sobrevivência quotidiana, uma necessidade básica, satisfazendo um conjunto de funções desde abrigo, reprodução da família, sendo, elemento fundamental de integração social e de socialização; – O caminho percorrido até à data no âmbito da habitação em Portugal deixou a descoberto problemas estruturais no que diz respeito ao acesso à habitação, equilíbrio entre a oferta habitacional, ao nível da qualificação do edificado e coesão socioterritorial, assim como na funcionalidade global do sistema; – Fruto de uma série de mudanças estruturais ocorridas nos últimos anos do ponto de vista financeiro, económico e social no país, urge a definição de uma visão estratégica ao nível da habitação que esteja adequada a essas alterações, tratando-se esta de um elemento chave na estabilidade económica e social do país. Nesse sentido, surge a Estratégia Nacional de Habitação (ENH) aprovada através da Resolução de Conselho de Ministros n.º 48/2015 que contempla um conjunto de linhas orientadoras prioritárias às quais será imperativo dar resposta até 2031; – O Levantamento Nacional das Necessidades de Realojamento Habitacional realizado pelo IHRU em 2017/18 que serviu de base à preparação e implementação do 1.º Direito, revela a

ATA N.º 58

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 12 de março de 2024

necessidade de alargar o acesso a uma habitação e de melhorar a qualidade de vida dos cidadãos pela implementação de respostas; – Dadas as especificidades de cada território e em prol da urgência da alteração do paradigma atual, assim como no âmbito da eficiência da Nova Geração de Políticas de Habitação (NGPH), uma Estratégia definida ao nível Local com base num diagnóstico integrado do que são as características da população e do território em causa será um instrumento fundamental na prossecução das medidas estabelecidas na ENH e dos objetivos da NGPH de forma articulada com soluções urbanas sustentáveis; – A Estratégia Local de Habitação (ELH) constitui-se assim instrumento chave para a melhoria da qualidade de vida da população, para a qualificação e atratividade do território, assim como para a promoção da sustentabilidade no desenvolvimento urbano; – A Estratégia Local de Habitação do Município de Vizela constitui-se um instrumento consolidado e concebido em articulação com os demais instrumentos de gestão estratégica e objetivos do município. Contempla um modelo de intervenção realístico, transparente, simples, pragmático e mensurável, que orienta e articula as políticas públicas de habitação e a atuação das entidades públicas e privadas; – Com a definição da Estratégia Local de Habitação, o Município de Vizela estará mais bem preparado para adotar um conjunto de passos necessários à resolução dos problemas habitacionais da população, na mobilização de recursos para o desenvolvimento social do concelho, e a atração de novos investimentos para o seu território; – Neste sentido a Câmara Municipal de Vizela determinou apresentar a Estratégia Local de Habitação do Município de Vizela, definida para o horizonte temporal 2020-2026, a partir de um diagnóstico atualizado das carências habitacionais das famílias do concelho, prevendo-se realizar o enquadramento e orientar a elaboração de uma candidatura ao Programa 1.º Direito – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação; – Assim sendo, de forma a dar resposta às necessidades decorrentes da Estratégia Local de Habitação do Município de Vizela e, deste modo, submeter uma candidatura ao Programa 1.º Direito – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação, pretende o Município de Vizela adquirir as seguintes frações destinadas a habitação: o Fração autónoma designada pela letra “C”, referente a uma habitação de tipo T-1, parte integrante do prédio urbano constituído em regime de propriedade horizontal, sito em Lugar de Bouço, na freguesia de Infias, concelho de Vizela, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vizela sob o número 1184 - C e inscrito na matriz predial urbana da respetiva freguesia sob o artigo 1270; o Fração autónoma designada pela letra “A”, referente a uma habitação de tipo T-1, parte integrante do prédio urbano constituído em regime de propriedade horizontal, sito em Lugar de Bouço, na freguesia de Infias, concelho de Vizela, descrito na Conservatória do

ATA N.º 58

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 12 de março de 2024

Registo Predial de Vizela sob o número 1185 - A e inscrito na matriz predial urbana da respetiva freguesia sob o artigo 1271; o Fração autónoma designada pela letra "I", referente a uma habitação de tipo T-2, parte integrante do prédio urbano constituído em regime de propriedade horizontal, sito em Lugar de Bouço, na freguesia de Infias, concelho de Vizela, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vizela sob o número 1185 - I e inscrito na matriz predial urbana da respetiva freguesia sob o artigo 1271; o Fração autónoma designada pela letra "H", referente a uma habitação de tipo T-2, parte integrante do prédio urbano constituído em regime de propriedade horizontal, sito em Lugar de Bouço, na freguesia de Infias, concelho de Vizela, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vizela sob o número 1184 - H e inscrito na matriz predial urbana da respetiva freguesia sob o artigo 1270; o Fração autónoma designada pela letra "I", referente a uma habitação de tipo T-2, parte integrante do prédio urbano constituído em regime de propriedade horizontal, sito em Lugar de Bouço, na freguesia de Infias, concelho de Vizela, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vizela sob o número 1184 - I e inscrito na matriz predial urbana da respetiva freguesia sob o artigo 1270; o Fração autónoma designada pela letra "A", referente a uma habitação de tipo T-2, parte integrante do prédio urbano constituído em regime de propriedade horizontal, sito na Rua Junqueira, na freguesia de Vizela (Santo Adrião), concelho de Vizela, descrita na Conservatória do Registo Predial de Vizela sob o número 1696 - A e inscrito na matriz predial urbana da respetiva freguesia sob o artigo P1242 - A; o Fração autónoma designada pela letra "B", referente a uma habitação de tipo T-1, parte integrante do prédio urbano constituído em regime de propriedade horizontal, sito na Rua Junqueira, na freguesia de Vizela (Santo Adrião), concelho de Vizela, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vizela sob o número 1696 - B e inscrito na matriz predial urbana da respetiva freguesia sob o artigo P1242 - B; o Fração autónoma designada pela letra "C", referente a uma habitação de tipo T-2, parte integrante do prédio urbano constituído em regime de propriedade horizontal, sito na Rua Junqueira, na freguesia de Vizela (Santo Adrião), concelho de Vizela, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vizela sob o número 1696 - C e inscrito na matriz predial urbana da respetiva freguesia sob o artigo P1242 - C; o Fração autónoma designada pela letra "D", referente a uma habitação de tipo T-2, parte integrante do prédio urbano constituído em regime de propriedade horizontal, sito na Rua Junqueira, na freguesia de Vizela (Santo Adrião), concelho de Vizela, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vizela sob o número 1696 - D e inscrito na matriz predial urbana da respetiva freguesia sob o artigo P1242 - D; o Fração autónoma designada pela letra "E", referente a uma habitação de tipo T-1, parte integrante do prédio



ATA N.º 58

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 12 de março de 2024

urbano constituído em regime de propriedade horizontal, sito na Rua Junqueira, na freguesia de Vizela (Santo Adrião), concelho de Vizela, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vizela sob o número 1696 - E e inscrito na matriz predial urbana da respetiva freguesia sob o artigo P1242 - E; o Fração autónoma designada pela letra "F", referente a uma habitação de tipo T-2, parte integrante do prédio urbano constituído em regime de propriedade horizontal, sito na Rua Junqueira, na freguesia de Vizela (Santo Adrião), concelho de Vizela, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vizela sob o número 1696 - F e inscrito na matriz predial urbana da respetiva freguesia sob o artigo P1242 - F; o Fração autónoma designada pela letra "G", referente a uma habitação de tipo T-3, parte integrante do prédio urbano constituído em regime de propriedade horizontal, sito na Rua Junqueira, na freguesia de Vizela (Santo Adrião), concelho de Vizela, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vizela sob o número 1696 - G e inscrito na matriz predial urbana da respetiva freguesia sob o artigo P1242 - G; o Fração autónoma designada pela letra "H", referente a uma habitação de tipo T-1, parte integrante do prédio urbano constituído em regime de propriedade horizontal, sito na Rua Junqueira, na freguesia de Santo Adrião de Vizela, concelho de Vizela, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vizela sob o número 1696 - H e inscrito na matriz predial urbana da respetiva freguesia sob o artigo P1242 - H; o Fração autónoma designada pela letra "J", referente a uma habitação de tipo T-1, parte integrante do prédio urbano constituído em regime de propriedade horizontal, sito na Rua Junqueira, na freguesia de Santo Adrião de Vizela, concelho de Vizela, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vizela sob o número 1696 - J e inscrito na matriz predial urbana da respetiva freguesia sob o artigo P1242 - J; o Fração autónoma designada pela letra "Z", referente a uma habitação de tipo T-3, parte integrante do prédio urbano constituído em regime de propriedade horizontal, sito na Praceta do Pomarelho, na freguesia Santa Eulália Vizela, concelho de Vizela, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vizela sob o número 488 e inscrito na matriz predial urbana da respetiva freguesia sob o artigo 1505. Atento o exposto, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de aquisição das frações infra identificadas para submissão de candidatura ao Programa 1.º Direito – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação: o Fração autónoma designada pela letra "C", referente a uma habitação de tipo T-1, parte integrante do prédio urbano constituído em regime de propriedade horizontal, sito em Lugar de Bouço, na freguesia de Infias, concelho de Vizela, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vizela sob o número 1184 - C e inscrito na matriz predial urbana da respetiva freguesia sob o artigo



ATA N.º 58

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 12 de março de 2024

1270; o Fração autónoma designada pela letra "A", referente a uma habitação de tipo T-1, parte integrante do prédio urbano constituído em regime de propriedade horizontal, sito em Lugar de Bouço, na freguesia de Infias, concelho de Vizela, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vizela sob o número 1185 - A e inscrito na matriz predial urbana da respetiva freguesia sob o artigo 1271; o Fração autónoma designada pela letra "I", referente a uma habitação de tipo T-2, parte integrante do prédio urbano constituído em regime de propriedade horizontal, sito em Lugar de Bouço, na freguesia de Infias, concelho de Vizela, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vizela sob o número 1185 - I e inscrito na matriz predial urbana da respetiva freguesia sob o artigo 1271; o Fração autónoma designada pela letra "H", referente a uma habitação de tipo T-2, parte integrante do prédio urbano constituído em regime de propriedade horizontal, sito em Lugar de Bouço, na freguesia de Infias, concelho de Vizela, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vizela sob o número 1184 - H e inscrito na matriz predial urbana da respetiva freguesia sob o artigo 1270; o Fração autónoma designada pela letra "I", referente a uma habitação de tipo T-2, parte integrante do prédio urbano constituído em regime de propriedade horizontal, sito em Lugar de Bouço, na freguesia de Infias, concelho de Vizela, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vizela sob o número 1184 - I e inscrito na matriz predial urbana da respetiva freguesia sob o artigo 1270; o Fração autónoma designada pela letra "A", referente a uma habitação de tipo T-2, parte integrante do prédio urbano constituído em regime de propriedade horizontal, sito na Rua Junqueira, na freguesia de Vizela (Santo Adrião), concelho de Vizela, descrita na Conservatória do Registo Predial de Vizela sob o número 1696 - A e inscrito na matriz predial urbana da respetiva freguesia sob o artigo P1242 - A; o Fração autónoma designada pela letra "B", referente a uma habitação de tipo T-1, parte integrante do prédio urbano constituído em regime de propriedade horizontal, sito na Rua Junqueira, na freguesia de Vizela (Santo Adrião), concelho de Vizela, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vizela sob o número 1696 - B e inscrito na matriz predial urbana da respetiva freguesia sob o artigo P1242 - B; o Fração autónoma designada pela letra "C", referente a uma habitação de tipo T-2, parte integrante do prédio urbano constituído em regime de propriedade horizontal, sito na Rua Junqueira, na freguesia de Vizela (Santo Adrião), concelho de Vizela, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vizela sob o número 1696 - C e inscrito na matriz predial urbana da respetiva freguesia sob o artigo P1242 - C; o Fração autónoma designada pela letra "D", referente a uma habitação de tipo T-2, parte integrante do prédio urbano constituído em regime de propriedade horizontal, sito na Rua Junqueira, na freguesia de Vizela (Santo Adrião), concelho de Vizela,



ATA N.º 58

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 12 de março de 2024

descrito na Conservatória do Registo Predial de Vizela sob o número 1696 - D e inscrito na matriz predial urbana da respetiva freguesia sob o artigo P1242 - D; o Fração autónoma designada pela letra "E", referente a uma habitação de tipo T-1, parte integrante do prédio urbano constituído em regime de propriedade horizontal, sito na Rua Junqueira, na freguesia de Vizela (Santo Adrião), concelho de Vizela, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vizela sob o número 1696 - E e inscrito na matriz predial urbana da respetiva freguesia sob o artigo P1242 - E; o Fração autónoma designada pela letra "F", referente a uma habitação de tipo T-2, parte integrante do prédio urbano constituído em regime de propriedade horizontal, sito na Rua Junqueira, na freguesia de Vizela (Santo Adrião), concelho de Vizela, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vizela sob o número 1696 - F e inscrito na matriz predial urbana da respetiva freguesia sob o artigo P1242 - F; o Fração autónoma designada pela letra "G", referente a uma habitação de tipo T-3, parte integrante do prédio urbano constituído em regime de propriedade horizontal, sito na Rua Junqueira, na freguesia de Vizela (Santo Adrião), concelho de Vizela, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vizela sob o número 1696 - G e inscrito na matriz predial urbana da respetiva freguesia sob o artigo P1242 - G; o Fração autónoma designada pela letra "H", referente a uma habitação de tipo T-1, parte integrante do prédio urbano constituído em regime de propriedade horizontal, sito na Rua Junqueira, na freguesia de Santo Adrião de Vizela, concelho de Vizela, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vizela sob o número 1696 - H e inscrito na matriz predial urbana da respetiva freguesia sob o artigo P1242 - H; o Fração autónoma designada pela letra "J", referente a uma habitação de tipo T-1, parte integrante do prédio urbano constituído em regime de propriedade horizontal, sito na Rua Junqueira, na freguesia de Santo Adrião de Vizela, concelho de Vizela, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vizela sob o número 1696 - J e inscrito na matriz predial urbana da respetiva freguesia sob o artigo o Fração autónoma designada pela letra "Z", referente a uma habitação de tipo T-3, parte integrante do prédio urbano constituído em regime de propriedade horizontal, sito na Praceta do Pomarelho, na freguesia Santa Eulália Vizela, concelho de Vizela, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vizela sob o número 488 e inscrito na matriz predial urbana da respetiva freguesia sob o artigo 1505. Neste ponto, o vereador Jorge Pedrosa destacou que se trata da aquisição de mais 15 habitações, sendo este mais um passo na concretização da Estratégia Local de Habitação. Depois, questionou sobre as habitações anteriormente aprovadas em reunião de Câmara para a freguesia de Santa Eulália. O Sr. Presidente respondeu que, dado o atraso verificado nas obras das habitações anteriormente aprovadas



ATA N.º 58

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 12 de março de 2024

em reunião de Câmara, a Autarquia decidiu adquirir outras em substituição daquelas. Acrescentou ainda, que o investimento total em habitações sociais (aquisição + construção) é de 7,189M€, afirmando, contudo, que, caso não tivesse existido a alteração à Estratégia Local inicialmente aprovada, a Câmara não poderia estar agora a fazer estas aquisições, dizendo não compreender como é que o PSD não aprovou a alteração à Estratégia Local de Habitação, mas agora vota a favor da aquisição das habitações. Victor Hugo Salgado destacou ainda, que este foi um investimento a custo zero para a Autarquia, graças ao Governo do PS, salientando que este Executivo, em seis anos, já executou 100 obras, num investimento total de 28,8M€, manifestando o desejo que com o Governo PSD seja possível alcançar mais 100. O Sr. Presidente referiu que, numa Câmara com um orçamento anual de 20M€, isto traduz-se num investimento muito significativo, ao mesmo tempo, que se reduziu a dívida, se baixou os impostos e se apostou na realização de eventos. O Edil manifestou o seu receio do que possa acontecer nos próximos anos. O vereador Jorge Pedrosa afirmou, que o maior investimento feito em Vizela foi na altura do PSD no Governo, que foi a EB Caldas de Vizela no total de 7M€. Mais, disse que, se o Executivo for competente, não irá ser pelo facto de ser do PS, que as obras não vão avançar, dizendo ao Sr. Presidente para não ficar com receio. O Sr. Presidente respondeu, ser verdade que foi o Governo do PSD que fez a EB Caldas de Vizela, contudo, essa foi a única obra que o Governo PSD fez em Vizela e que a fez porque foi obrigado. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.9 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A GUARDA NACIONAL REPUBLICANA DE VIZELA PARA CEDÊNCIA DE VIATURA:** Considerando que: – O desígnio da manutenção de um Estado seguro é fundamental; – A necessidade de um sistema de segurança interna adequadamente coordenado, eficaz e operativo; – A Guarda Nacional Republicana tem desenvolvido um excelente trabalho em torno da sua comunidade, bem como na fomentação do civismo e cidadania, colaborando, deste modo, para a afirmação da comunidade escolar enquanto espaço privilegiado de integração e socialização; – As atribuições dos Municípios de promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e que compete às Câmaras Municipais colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da Administração Central, ao abrigo do disposto na alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º do citado diploma; – Compete ainda às autarquias locais, em parceria com entidades da administração central, colaborar no apoio a programas e projetos de interesse



ATA N.º 58

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 12 de março de 2024

municipal, participar na prestação de serviços, prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, conforme estatuem as alíneas r), u) e v) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; – O Município de Vizela, ciente da necessidade de o Concelho estar dotado de meios adequados ao desempenho da missão policial levada a cabo pela Guarda Nacional Republicana e tendo em vista assegurar a segurança dos munícipes, pretende colaborar na prossecução deste objetivo, através do reforço dos meios destinados ao desenvolvimento de policiamento comunitário e de proximidade no concelho de Vizela, dispondo-se para o efeito a ceder uma viatura ao Comando Territorial da Guarda Nacional Republicana de Braga para reforço do policiamento comunitário e de proximidade no concelho de Vizela; – A cedência a efetuar será regulada através de protocolo, cuja minuta se anexa, a celebrar pelas partes ao qual se aplicará subsidiariamente o regime jurídico do comodato, previsto nos artigos 1129.º e seguintes do Código Civil. Atento o exposto, nos termos das disposições constantes do n.º 1 do artigo 23.º, das alíneas r), u) e v) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de celebração de Protocolo de Cooperação entre o Município de Vizela e a Guarda Nacional Republicana, conforme minuta anexa, para cedência da viatura da marca Toyota, modelo Hilux, com a matrícula 53-TV-78, propriedade do Município de Vizela, para reforço do policiamento comunitário e de proximidade no concelho de Vizela. Neste ponto, o vereador Jorge Pedrosa afirmou que iria votar a favor. O Sr. Presidente disse que com este sentido de voto já se percebe a mudança de estratégia do PSD, pois, votou contra as obras no quartel da GNR, defendendo que deveria ser a administração central a assumir essa obra e agora, vota a favor da aquisição de uma viatura pela Autarquia para a GNR, afirmando que o vereador do PSD já mudou o chip, após eleições. O vereador Jorge Pedrosa disse que a Autarquia não está a dar, mas sim a ceder a propriedade da Câmara Municipal, ao contrário do edifício da GNR que pertence ao estado, afirmando tratar-se de coisas completamente diferentes. O Sr. Presidente disse ao vereador Jorge Pedrosa que, aquando da votação da proposta para as obras no quartel da GNR, este fez um discurso e uma argumentação totalmente contra a proposta, mas depois absteve-se na votação. Victor Hugo Salgado salientou, que o vereador da Coligação deveria defender agora na sua argumentação, que quem deveria dar a viatura à GNR devia ser o Governo, afirmando que a posição do Vereador mudou e que este é incoerente nas suas votações. O Edil manifestou ainda a esperança que o Governo PSD não mude de opinião quanto às obras na GNR,



ATA N.º 58

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 12 de março de 2024

afirmando que a Câmara mantém a sua total disponibilidade nesta matéria. **Deliberado aprovar por unanimidade. Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.10 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO LOTE 1 DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 112/94:** Considerando que: – Foi solicitada por Jorge Paulo Morais Gomes, contribuinte fiscal n.º 204032512, com morada na Rua das Portelas, n.º 530B, União das Freguesias de Tagilde e Vizela (S. Paio), concelho de Vizela, a emissão do aditamento ao lote 1 do alvará de loteamento n.º 112/94, aprovado no processo municipal n.º Lote76/93/G; – O referido pedido consiste na redefinição dos parâmetros urbanísticos previstos para o lote, nomeadamente o aumento das áreas do lote, de implantação e construção, bem como aumento do número de fogos habitacionais; – Nos termos da referida alteração, o lote 1 passa a ter as seguintes características: o Edifício destinado a habitação multifamiliar e comércio com dois pisos acima da cota de soleira e anexo de apoio. As áreas totais do lote, de implantação, construção e volume são 1709,00 m², 440,35 m², 1062,85 m² e 3188,55 m³ respetivamente. – As taxas municipais pela realização, manutenção e reforço das infraestruturas, no valor total de € 7.903,94, foram pagas pela guia n.º 257/2024. – Foi prestada caução pela alteração de infraestrutura através de depósito autónomo a favor do município, no valor de € 1.500,00. Atento o exposto, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o disposto no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar a presente proposta de emissão de aditamento ao alvará de loteamento n 112/94, aprovado no processo municipal n. Lote-76/93/G. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.11 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE ALTERAÇÃO LOTE 1 DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 184/95:** Considerando que: – Foi solicitada por Maria Agostinha Antunes de Freitas, contribuinte fiscal n.º 178709581, com morada na Rua de São Salvador, n.º 474, União de Freguesias de Tagilde e Vizela (S. Paio), concelho de Vizela, a emissão do aditamento ao lote 1 do alvará de loteamento n.º 184/95, aprovado no processo municipal n.º Lote-176/93/G; – O referido pedido consiste na alteração dos limites e respetiva área do lote e da parcela sobrance, sem alterações nas construções existentes; – Nos termos da referida alteração o lote 1 e respetiva parcela sobrance passam a ter a seguinte área: o Lote 1 - com a área de 1275,00 m², destinado a habitação unifamiliar com um piso acima da cota de soleira e dois abaixo da cota de soleira; o A parcela sobrance possui a área de 601,00 m² ; – Da operação não resultam taxas municipais pela inexistência de área participada a construir. Atento o exposto, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o disposto no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, submete-se a reunião de

